



LEI Nº 5.613, DE 11 DE ABRIL DE 2.001

Altera a Lei 4.516/95, para modificar composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.516, de 12 de janeiro de 1995, alterado pela Lei nº 5.505, de 24 de agosto de 2000, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 2º - (...)

(...)

V um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder.

(...)”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos